



**LEI Nº 211/ 2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMENTA: Denomina nome de Rua Vicente Leite da Silva em nosso Distrito Brejo Velho, Paranatama/PE, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Conforme Lei, nº 018/2017, Código Tributário do Município de Paranatama/PE, tem como área urbana o Distrito do Povoado Alto da Serra e o Brejo Velho, artigo 2º, II, daquele diploma legal, em Anexo I.


**Art. 2º.** O distrito Brejo Velho contará com mais uma rua, denominada Rua Vicente Leite da Silva, as margens da BR 423, conforme Anexo II.

**Art. 3º.** Fica determinado a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir cordialmente como nela há.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatama, 11 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
PREFEITO